=LEI Nº 697, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.978=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr$30.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autoriza a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
07- Serviço de Finanças
07.2-Setor de Arrecadação e Fiscalização
3 0 0 0.00 Despesas Correntes
3 1 0 0.00 Despesas de Custeio
3 1 2 0.00 Material de Consumo.....Cr$15.000,00;

13- SAÚDE E SANEAMENTO
10- Serviço de Saúde
10.2-Pronto Socorro Municipal
3 0 0 0.00 Despesas Correntes
3 1 0 0.00 Despesas de Custeio
3 1 2 0.02 Material de Consumo, Gasolina, Oleo, peças, assessorios (Rec. Próprios).....Cr$15.000,00;

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr$30.000,00;

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente das Anulações Parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:-

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02- Gabinete do Prefeito
02.3-Encargos Municipais
4 0 0 0.00 Despesas de Capital
4 3 0 0.00 Transferências de Capital
4 3 1 0.00 Amortização de Emprestimos.....Cr$20.000,00;

10- HABITAÇÃO E URBANISMO

12- Serviços Urbanos
12.9-Setor de Cemitério
3 0 0 0.00 Despesas Correntes
3 1 0 0.00 Despesas de Custeio
3 1 2 0.00 Material de Consumo.....Cr$10.000,00;

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....Cr$30.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 25 DE SETEMBRO DE 1.978.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração